



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

REQUERIMENTO Nº 23.070 /2025.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, a Vossa Excelência, nos termos do art. 112 c/c inciso XVIII do art.117 do Regimento Interno, que seja registrado nos anais desta Douta Casa, Moção de Congratulações ao SOLDADO QPC 530.249-8-2 LUCAS TADEU FERREIRA GOMES MARTINS MENDONÇA por Ato de Bravura em reconhecida intervenção em ato de tentativa de latrocínio e porte ilegal de arma de fogo, momento em que o militar encontrava-se de folga, o qual soma em seu histórico militar 09 (nove) elogios individuais e coletivos.

JUSTIFICATIVA

Conforme foi publicado no Boletim Interno PMPB/CPRM nº 40, datado de 29 de fevereiro de 2024, pelo qual o Comandante do 5º BPM resolveu ELOGIAR INDIVIDUAL, em face da Solução da PARTE Nº 012/2024/5ºBPM-CPU, de 27.02.2024).

Fato foi que o militar estadual referenciado, no dia 20 de fevereiro de 2024, por volta das 18h30min, o Soldado MARTINS, mesmo estando de folga, encontrava-se em seu apartamento localizado no bairro Valentina de Figueiredo, quando ouviu diversos disparos de arma de fogo provenientes da área externa do prédio. Imediatamente, dirigiu-se à varanda e avistou dois indivíduos em atitude suspeita, sendo que um deles aparentava estar ferido, enquanto o outro tentava socorrê-lo. Diante da situação anormal e visando evitar maiores riscos à integridade de terceiros, o militar interveio na situação o que levou à fuga de um dos suspeitos, ficando o outro ferido no local. Demonstrando senso de responsabilidade e compromisso com a segurança pública, o Soldado desceu até o local dos disparos para averiguar os fatos, constatando tratar-se de uma tentativa de assalto a uma padaria nas proximidades.

Durante o assalto, um cliente armado reagiu à ação criminosa, atingindo um dos assaltantes. No confronto, tanto o cidadão que reagiu quanto uma mulher que se encontrava no estabelecimento foram atingidos. O policial, com iniciativa e profissionalismo, apreendeu a arma de fogo utilizada pelo assaltante, acionando imediatamente os serviços de emergência (190 e 192), buscando garantir o socorro imediato às vítimas. Posteriormente, foi informado pelas equipes do SAMU que o cliente identificado como H. veio a óbito ainda no local, enquanto o assaltante ferido faleceu durante o atendimento médico.

A atuação do Soldado MARTINS evidencia notável dedicação, coragem e senso de dever, mesmo estando fora do horário de serviço, demonstrando alto grau de comprometimento com os princípios e missão da Polícia Militar. Seu comportamento valoriza e enobrece toda a corporação, sendo digno de reconhecimento.

Nesse interim, com o intuito de reconhecer os relevantes serviços



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

prestados à Segurança Pública e à sociedade Paraibana ao citado Soldado da Polícia Militar merecedor deste reconhecimento por este Deputado e por seus pares desta ilustre casa.

Sala das Sessões em 22 de julho de 2025.



SARGENTO NETO
Deputado Estadual